



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subcontroladoria de Controle Interno

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF**

**Processo nº:** 040.001.245/2014

**Unidade:** Administração Regional de Taguatinga

**Assunto:** AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM TOMADA DE CONTAS ANUAL

**Exercício:** 2013

Folha:  
Proc.: 040.001.245/2014  
Rub.:..... Mat. nº.....

Senhor Diretor,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual da unidade acima referenciada, nos termos da determinação do Senhor Subsecretário de Controle Interno, conforme Ordem de Serviço nº 187, de 05/08/2015.

### **I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Administração Regional de Taguatinga, período de 05/08/2015 a 18/08/2015, objetivando análise da conformidade das gestões orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da unidade.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando o exercício de 2013

Em atendimento ao art. 29 da Portaria nº 89, de 21 de maio de 2013, foi realizada reunião de encerramento em 13/10/2015, com os dirigentes da unidade, visando a busca conjunta de soluções, em razão das constatações apontadas pela equipe de trabalho. Na referida reunião foi lavrado o documento Memória de Reunião, acostado às fls. 320 a 340 do processo.

### **II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS**

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art. 140 e 142, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução TCDF nº 38/90.



### III - IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

#### 1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 1.1 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

###### Fato

A Lei Orçamentária Anual n.º 5.011 de 28 de dezembro de 2012, publicada no Suplemento do DODF n.º 263 de 28 de dezembro de 2012, referente ao exercício 2013, destinou à Unidade Orçamentária da Administração Regional de Taguatinga recursos da ordem de R\$ 36.117.514,00, que em virtude das alterações orçamentárias ocorridas no exercício em questão, resultaram em despesas autorizadas no valor de R\$ 23.635.637,00. O total empenhado pela UO em questão foi da ordem de R\$ 22.477.988,76, equivalente a 95,1% da despesa autorizada.

UO: 09105			
Nome da UO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA			
Unidade Gestora	190105	230101	Soma
Descrição	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	SECRETARIA DE EST. DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	
<b>Dotação Inicial</b>	<b>36.117.514,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.117.514,00</b>
Alteração	-13.131.876,00	650.000,00	-12.481.876,00
Cancelamento	-21.713.111,00	0,00	-21.713.111,00
Suplementação	9.231.235,00	0,00	9.231.235,00
Movimentação	-650.000,00	650.000,00	0,00
<b>Dotação Autorizada</b>	<b>22.985.638,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>23.635.638,00</b>
Bloqueado	1,00	0,00	1,00
Indisponível	1,00	0,00	1,00
Contingenciado	0,00	0,00	0,00
Autorizado	22.985.637,00	650.000,00	23.635.637,00
<b>Despesa Autorizada</b>	<b>22.985.637,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>23.635.637,00</b>
<b>Empenhado</b>	<b>21.860.078,76</b>	<b>617.910,00</b>	<b>22.477.988,76</b>
Liquidado	20.891.886,01	602.910,00	21.494.796,01
A Liquidar	968.192,75	15.000,00	983.192,75
<b>Disponível</b>	<b>1.125.444,79</b>	<b>32.090,00</b>	<b>1.157.534,79</b>

Fonte: SIGGO/DISCOVERER

Verificamos ainda, que a Unidade Gestora da Administração Regional de Taguatinga recebeu recursos orçamentários das Secretarias de Estado de Cultura, de Segurança Pública e da NOVACAP, conforme detalhado no quadro a seguir.



Unidade Gestora: 190105					
Descrição: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA					
UO	9105	16101	24101	22201	
Nome da UO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	Soma
<b>Dotação Inicial</b>	<b>36.117.514,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.117.514,00</b>
Alteração	-13.131.876,00	450.000,00	22.507,06	150.000,00	-12.509.368,94
Cancelamento	-21.713.111,00	0,00	0,00	0,00	-21.713.111,00
Suplementação	9.231.235,00	0,00	0,00	0,00	9.231.235,00
Movimentação	-650.000,00	450.000,00	22.507,06	150.000,00	-27.492,94
Bloqueado	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Indisponível	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
<b>Dotação Autorizada</b>	<b>22.985.638,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>22.507,06</b>	<b>150.000,00</b>	<b>23.608.145,06</b>
Autorizado	22.985.637,00	450.000,00	22.507,06	150.000,00	23.608.144,06
Contingenciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Autorizada</b>	<b>22.985.637,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>22.507,06</b>	<b>150.000,00</b>	<b>23.608.144,06</b>
<b>Empenhado</b>	<b>21.860.078,76</b>	<b>450.000,00</b>	<b>22.507,06</b>	<b>0,00</b>	<b>22.332.585,82</b>
Liquidado	20.891.886,01	450.000,00	0,00	0,00	21.341.886,01
A Liquidar	968.192,75	0,00	22.507,06	0,00	990.699,81
<b>Disponível</b>	<b>1.125.444,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>1.275.444,79</b>

Fonte: SIGGO/DISCOVERER

Os valores empenhados pela Unidade Gestora da Administração Regional de Taguatinga, para execução dos Programas de Trabalho previstos para o exercício de 2013 alcançaram o montante de R\$ 22.332.585,82 distribuídos nos seguintes tipos de despesa:

Valor Empenhado por Tipo de Despesa – Exercício 2013		
Unidade Gestora: 190105- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA		
Tipo de Licitação	Valor Empenhado	%
Folha de pagamento	13.228.033,42	59%
Adesão a Ata de Registro de Preços	2.111.681,47	9%
Convite	2.000.204,68	9%
Inexigível	1.782.210,17	8%
Tomada de Preço	1.399.003,10	6%
Dispensa de Licitação	1.319.119,36	6%
Pregão Eletrônico com Ata - CECOM	288.837,34	1%
Pregão	195.969,28	1%
Pregão Presencial com Ata - CECOM	7.527,00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>22.332.585,82</b>	<b>100%</b>

Fonte: SIGGO/DISCOVERER

O quadro acima demonstra que 59% do valor empenhado se referem a pagamento de pessoal; quanto às demais despesas destacamos as efetuadas na Modalidade de Licitação Carta Convite (9%) e Adesão à Ata de Registro de Preços (9%).



## 2 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

### 2.1 - AUSÊNCIA DE ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

#### Fato

Em análise aos Processos de contratação de obras e serviços de engenharia, constantes da Tabela 1, identificamos a ausência de ART/RRT - anotação/registo de responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos arquitetônicos e orçamento.

Tabela 1 - Processos de contratação de obras e serviços de engenharia cujos projetos e orçamentos não apresentam anotação/registo de responsabilidade técnica:

Processo	Contratada	Objeto	Valor do contrato (R\$)	Projeto básico
132.000.348/2013	72612930000107 - BRISA CONSTRUÇÕES LTDA	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO PATEO DA ARENA DE MULTIPLAS FUNÇÕES NO TAGUAPARQUE	146.376,19	Fls. 03/26, de 21/06/2013.
132.000.426/2013	02223504000104 - H.P.E INDUSTRIA DE CONCRETO, CONST E INCOP LTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E CALÇADAS NA QNG AE 24	147.389,68	Fls. 13/34, de 05/03/2013.
132.000.427/2013	03590700000171 - TERRAPLENA ENGENHARIA E COM. LTDA	OBRA DE REMANEJAMENTO E AMPLIAÇÃO DE PLAY GROUNDS NO TAGUAPARQUE	146.229,08	Fls. 03/28, de 26/02/2013.
132.000.701/2013	10760610000147 - FÊNIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	DESTINA-SE AS DESPESAS COM OS SERVICOS DE PINTURAS DE VIADUTOS DE TAGUATINGA, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS DAS PEDRAS PORTUGUESA E ALAMBRADO DA AV CENTRAL	142.215,26	Fls. 03/21, de 17/04/2013.
132.000.703/2013	03968759000150 - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.	OBRA DE REVITALIZAÇÃO NA QNM 34 EM FRENTE AOS CONJUNTOS D2 E F2 COM A IMPLANTAÇÃO DE PEC E PLAY GROUND	142.901,43	Fls. 68/95, de 17/04/2013.
132.000.743/2013	13508115000133 - TMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	DESTINA-SE A IMPLANTAÇÃO DE CALMING TRAFFIC NA QNE 02/08, 03/10 E 04/12	146.880,61	Fls. 07/30, de 24/04/2013.
132.000.825/2013	10855985000190 - BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.	OBRA DE CALÇAMENTO NO ACESSO A ARENA DO PATIO DE MULTIPLAS FUNÇÕES NO TAGUAPARQUE	141.348,29	Fls. 03/20, 22, de 14/05/2013.
132.000.970/2013	17999736000118 - SETE DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO SETOR QNE 30/32 EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVAS	140.956,88	Fls. 03/29 de 12/06/2013
132.000.971/2013	03626470000153 - MANDALA IND. E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO 860 DA QS 05	138.261,73	Fls. 23/47 de 12/06/2013
132.000.972/2013	37068772000175 - ANGLO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE A ESCOLA CLASSE N 01 DE TAGUATINGA SUL	139.922,88	Fls. 03/28, de 12/06/2013.
132.001.056/2013	06878908000189 - SKALA CONSTRUTORA LTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GATEBOLL NO TAGUAPARQUE	138.083,20	Fls. 03/23 e 33, de 27/06/2013.



Processo	Contratada	Objeto	Valor do contrato (R\$)	Projeto básico
132.001.094/2013	17851448000111 - ESTRELA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI -EPP	OBRA DE EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO SETOR E NORTE QUADRA 28	143.217,30	Fls. 03/28, de 10/07/2013.
132.001.299/2013	07280176000193 - TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NA QNL 05 E 13	144.583,91	Fls. 04/25, de 13/08/2013.
132.001.738/2012	10760610000147 - FÊNIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	DESTINA-SE AS DESPESAS COM O OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DA QNL 28 BERIMBAL COM A ILUMINAÇÃO DA QUADRA INSTALAÇÃO DE PEC	141.838,24	Fls. 04/38, de 05/07/2013.
132.000.591/2013	37099413000185 - EBO Engenharia e Incorporações Ltda.	Revitalização da Av. Comercial Sul, com a implantação de estacionamento, ciclovia, calçadas e baias de ônibus	1.399.003,10	Fls. 03/69, de 28/03/2013. TP n° 01/2013, de 01/07/2013 (fls. 193/288).

A ausência da ART/RRT dificulta a identificação do responsável pelo projeto e pelo orçamento, impossibilitando muitas vezes a responsabilização do agente causador na eventualidade de um dano decorrido de erro nestes procedimentos.

Cabem aqui alguns destaques das Leis que regulamentam a profissão e as atividades desenvolvidas pelos profissionais das áreas de engenharia e arquitetura:

Lei nº 5.194/1966:

Art. 7º- As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:

...

b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;

"Art. 14 - Nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória, além da assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem, a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número da carteira referida no Art. 56.

Lei nº 6.496/1977:

Art. 1º- Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art. 2º- A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Art. 3º- A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea "a" do Art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, e demais cominações legais.

O TCU, em diversas ocasiões, expressou a importância da assinatura do responsável técnico e da ART/RRT do projeto básico, como no Acórdão nº 2.352/2006: "Os responsáveis pela elaboração e aprovação de projeto básico inadequado e sem assinatura ou identificação do responsável técnico devem ser sancionados."



Portanto, deve a Administração providenciar a devida ART/RRT do projeto básico de cada um dos responsáveis pelas etapas do trabalho (projeto arquitetônico, estrutural, instalações, planilha orçamentária, etc.), identificando assim os responsáveis técnicos.

Também deve a Administração se atentar para o exigido no art. 14 da Lei nº 5.194/1966, exigindo que todo documento de cunho técnico profissional constante no projeto básico esteja identificando seu autor, com assinatura, nome completo, título profissional e número da carteira profissional (CREA).

O TCDF já determinou, conforme alínea b, inciso III, da Decisão nº 5.749/2012, o competente registro da ART:

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu:

(...)

III) determinar:

(...)

b) a todos os órgãos e entidades integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal que promovam o registro junto ao Crea/DF da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto (básico e executivo), execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas;

### **Causa**

a) falta de capacitação de servidores; e

b) falta de disponibilidade orçamentária/financeira específica para o pagamento do registro junto à entidade de classe do profissional.

### **Consequência**

a) execução de procedimento licitatório sem a observância de previsão legal de anotação/registo de responsabilidade técnica junto ao órgão ou conselho profissional; e

b) possível responsabilização do dirigente da Unidade em face do descumprimento de norma que regulamenta a profissão de profissional habilitado.

### **Recomendação**

a) prever recursos em Planos de Trabalho para a competente anotação de ART/RRT para a elaboração de projetos e orçamentos na RA III; e



b) exigir, doravante, a anotação de ART/RRT para a elaboração de projetos e orçamentos para a contratação de obras e serviços de engenharia pela Unidade.

## 2.2 - AUSÊNCIA DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS E DE ENCARGOS SOCIAIS E DE DEMONSTRATIVO DE COTAÇÕES DE PREÇOS NO MERCADO

### Fato

Em análise aos Processos de contratação de obras e serviços de engenharia pela RA III no exercício de 2013, foi constatado que os Projetos Básicos apresentados não possuíam planilhas detalhadas de composição de custos unitários. Tal conduta encontra-se em desacordo com o inciso II, § 2º, art. 7º da Lei nº 8.666/1993.

Ainda em análise aos Processos de contratação de obras e serviços de engenharia pela RA III, constantes da Tabela 2, foi constatado que os Projetos Básicos apresentados também não possuíam planilhas detalhadas de Encargos Sociais e de comprovação das cotações dos preços pesquisados no mercado.

Tabela 02 – Ausência de planilhas detalhadas de composição de custos unitários e de Encargos Sociais.

Processo	Contratada	Objeto	Valor do contrato (R\$)	Projeto básico
132.000.348/2013	72612930000107 - BRISA CONSTRUÇÕES LTDA	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO PATEO DA ARENA DE MULTIPLAS FUNÇÕES NO TAGUAPARQUE	146.376,19	Fls. 03/26, de 21/06/2013.
132.000.426/2013	02223504000104 - H.P.E INDUSTRIA DE CONCRETO, CONST E INCOP LTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E CALÇADAS NA QNG AE 24	147.389,68	Fls. 13/34, de 05/03/2013.
132.000.427/2013	03590700000171 - TERRAPLENA ENGENHARIA E COM. LTDA	OBRA DE REMANEJAMENTO E AMPLIAÇÃO DE PLAY GROUNDS NO TAGUAPARQUE	146.229,08	Fls. 03/28, de 26/02/2013.
132.000.701/2013	10760610000147 - FÊNIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	DESTINA-SE AS DESPESAS COM OS SERVIÇOS DE PINTURAS DE VIADUTOS DE TAGUATINGA, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS DAS PEDRAS PORTUGUESA E ALAMBRADO DA AV CENTRAL	142.215,26	Fls. 03/21, de 17/04/2013.
132.000.703/2013	03968759000150 - II ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	OBRA DE REVITALIZAÇÃO NA QNM 34 EM FRENTE AOS CONJUNTOS D2 E F2 COM A IMPLANTAÇÃO DE PEC E PLAY GROUND	142.901,43	Fls. 68/95, de 17/04/2013.
132.000.743/2013	13508115000133 - TMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	DESTINA-SE A IMPLANTAÇÃO DE CALMING TRAFFIC NA QNE 02/08, 03/10 E 04/12	146.880,61	Fls. 07/30, de 24/04/2013.
132.000.825/2013	10855985000190 - BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.	OBRA DE CALÇAMENTO NO ACESSO A ARENA DO PATIO DE MULTIPLAS FUNÇÕES NO TAGUAPARQUE	141.348,29	Fls. 03/20, 22, de 14/05/2013.



Processo	Contratada	Objeto	Valor do contrato (R\$)	Projeto básico
132.000.970/2013	17999736000118 - SETE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO SETOR QNE 30/32 EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVAS	140.956,88	Fls. 03/29 de 12/06/2013
132.000.971/2013	03626470000153 - MANDALA IND. E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO 860 DA QS 05	138.261,73	Fls. 23/47 de 12/06/2013
132.000.972/2013	37068772000175 - ANGLO E REFORMAS LTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE A ESCOLA CLASSE N 01 DE TAGUATINGA SUL	139.922,88	Fls. 03/28, de 12/06/2013.
132.001.056/2013	06878908000189 - SKALA CONSTRUTORA LTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GATEBOLL NO TAGUAPARQUE	138.083,20	Fls. 03/23 e 33, de 27/06/2013.
132.001.094/2013	17851448000111 - ESTRELA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI -EPP	OBRA DE EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO SETOR E NORTE QUADRA 28	143.217,30	Fls. 03/28, de 10/07/2013.
132.001.299/2013	07280176000193 - TASK E INFRAESTRUTURA LTDA ME	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NA QNL 05 E 13	144.583,91	Fls. 04/25, de 13/08/2013.
132.001.738/2012	10760610000147 - FÊNIX E SERVIÇOS LTDA-ME	DESTINA-SE AS DESPESAS COM O OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DA QNL 28 BERIMBAL COM A ILUMINAÇÃO DA QUADRA INSTALAÇÃO DE PEC	141.838,24	Fls. 04/38, de 05/07/2013). (1)

Obs: (1) No Processo nº 132.001.738/2012 consta planilha detalhada de composição de encargos sociais.

O TCDF, em situação semelhante à contratação realizada pela RA III, exarou determinação constante da Decisão nº 4.033/2007 - TCDF, *in verbis*:

(...) IV. determinar à Secretaria de Educação do DF que: ... d) instrua os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia com cópias da composição de custos unitários, do BDI, e dos Encargos Sociais; da memória de cálculo que subsidiou a definição dos quantitativos dos itens de serviço; das coletas de preços, e tudo mais que for necessário para demonstrar a adequação dos preços propostos com os praticados no mercado (5º Achado) (...).

### Causa

Falta de capacitação de servidores.

### Consequência

Dificuldade de mensuração dos critérios utilizados para a determinação dos orçamentos, e da verificação da adequação das propostas e avaliação de sua compatibilidade com o objeto que se quer contratar.





## Recomendação

Doravante, apresentar no Projeto Básico planilhas detalhadas de composição de custos unitários, de Encargos Sociais e de preços pesquisados no mercado.

### 2.3 - ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS SEM CONSIDERAR OS CUSTOS PREVISTOS NOS SISTEMAS SINAPI e SICRO 2

#### Fato

Em análise às planilhas orçamentárias anexadas aos processos objeto da amostra, não foi identificada a utilização dos preços de referência do Sistema SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, em desacordo com o inciso VII da Decisão nº 4.033/2007 – TCDF, *in verbis*:

(...) VII. dar conhecimento a todas as Jurisdicionadas do item “II.a” da Decisão nº 5.745/05, qual seja: “em relação a obras de edificações, o Tribunal adotará, sempre que possível, para análise da conformidade dos preços, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, e considerará que os custos unitários de materiais e serviços de obras não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do referido sistema, exceto em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo”(…).

Não há nos autos justificativa para a utilização da Tabela da NOVACAP, em detrimento dos preços mantidos no sistema SINAPI ou nas planilhas disponíveis no sistema SICRO 2, mantido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Há que se ressaltar também que não foi arquivada nem juntada aos autos a memória de cálculo que subsidiou os quantitativos e custos grafados nas planilhas orçamentárias, impossibilitando sua análise pelo controle.

Cumprе ressaltar determinação semelhante ao DER/DF, exarada por meio da Decisão nº 2.953/2005 do TCDF:

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu:

(…)

II) recomendar ao DER/DF que passe a adotar o Sistema de Custos Rodoviários - SICRO2, mantido pelo DNIT, até que tenha concluído os seus estudos visando aprimorar a formulação de seus orçamentos de obras rodoviárias, justificando a não-utilização do mencionado Sistema quando alguma particularidade não permitir;

Tabela 03 - Processos da amostra cujos orçamentos não contemplaram a utilização das planilhas SINAPI e SICRO 2.



Processo	Contratada	Objeto	Valor do contrato (R\$)	Projeto básico
132.000.348/2013	72612930000107 - BRISA CONSTRUÇÕES LTDA	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO PATEO DA ARENA DE MULTIPLAS FUNÇÕES NO TAGUAPARQUE	146.376,19	Fls. 03/26, de 21/06/2013.
132.000.426/2013	02223504000104 - H.P.E INDUSTRIA DE CONCRETO, CONST E INCOPTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E CALÇADAS NA QNG AE 24	147.389,68	Fls. 13/34, de 05/03/2013.
132.000.427/2013	03590700000171 - TERRAPLENA - ENGENHARIA E COM. LTDA	OBRA DE REMANEJAMENTO E AMPLIAÇÃO DE PLAY GROUNDS NO TAGUAPARQUE	146.229,08	Fls. 03/28, de 26/02/2013.
132.000.701/2013	10760610000147 - FÊNIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	DESTINA-SE AS DESPESAS COM OS SERVICOS DE PINTURAS DE VIADUTOS DE TAGUATINGA, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS DAS PEDRAS PORTUGUESA E ALAMBRADO DA AV CENTRAL	142.215,26	Fls. 03/21, de 17/04/2013.
132.000.703/2013	03968759000150 - IJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	OBRA DE REVITALIZAÇÃO NA QNM 34 EM FRENTE AOS CONJUNTOS D2 E F2 COM A IMPLANTAÇÃO DE PEC E PLAY GROUND	142.901,43	Fls. 68/95, de 17/04/2013.
132.000.743/2013	13508115000133 - TMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	DESTINA-SE A IMPLANTAÇÃO DE CALMING TRAFFIC NA QNE 02/08, 03/10 E 04/12	146.880,61	Fls. 07/30, de 24/04/2013.
132.000.825/2013	10855985000190 - BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.	OBRA DE CALÇAMENTO NO ACESSO A ARENA DO PATIO DE MULTIPLAS FUNÇÕES NO TAGUAPARQUE	141.348,29	Fls. 03/20, 22, de 14/05/2013.
132.000.970/2013	17999736000118 - SETE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO SETOR QNE 30/32 EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVIDOS	140.956,88	Fls. 03/29 de 12/06/2013
132.000.971/2013	03626470000153 - MANDALA IND. E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO 860 DA QS 05	138.261,73	Fls. 23/47 de 12/06/2013
132.000.972/2013	37068772000175 - ANGLO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE A ESCOLA CLASSE N 01 DE TAGUATINGA SUL	139.922,88	Fls. 03/28, de 12/06/2013.
132.001.056/2013	06878908000189 - SKALA CONSTRUTORA LTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GATEBOLL NO TAGUAPARQUE	138.083,20	Fls. 03/23 e 33, de 27/06/2013.
132.001.094/2013	17851448000111 - ESTRELA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI -EPP	OBRA DE EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO SETOR E NORTE QUADRA 28	143.217,30	Fls. 03/28, de 10/07/2013.
132.001.299/2013	07280176000193 - TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NA QNL 05 E 13	144.583,91	Fls. 04/25, de 13/08/2013.
132.001.738/2012	10760610000147 - FÊNIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	DESTINA-SE AS DESPESAS COM O OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DA QNL 28 BERIMBAL COM A ILUMINAÇÃO DA QUADRA INSTALAÇÃO DE PEC	141.838,24	Fls. 04/38, de 05/07/2013.

## Causa

Falta de qualificação de servidores.



### Consequência

Contratação por preços superiores aos de mercado.

### Recomendação

Doravante, promover consulta ao Sistema SINAPI e às planilhas do sistema SICRO 2 para indicação dos preços que comporão as planilhas orçamentárias das contratações realizadas pela RA III.

## 2.4 - FRACIONAMENTO INDEVIDO DO QUANTITATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Fato

Consta como objeto dos Processos nº 132.000.387/2013, nº 132.000.932/2013, nº 132.001.469/2013, nº 132.001.191/2013, nº 132.001.323/2013, nº 132.001.375/2013, nº 132.001.508/2013, nº 132.001.815/2013, nº 132.002.566/2012 e nº 132.000.931/2013 a aquisição de gêneros alimentícios (água e café) para Administração Regional de Taguatinga por dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, pelo fato dos totais, por processo, estarem abaixo do limite estabelecido para a dispensa de licitação.

UNIDADE GESTORA: 190105 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA								
DESCRIÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO SUBITEM: 7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO								
CNPJ/Nome	Número do Processo	Data de Lançamento	Número da NE	Evento	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Empenhado
05.653.000/0001-04 COMERCIAL PLENITUDE- CLÉIA REGINA DE SOUSA-ME	132.000.387/2013	19/mar/13	2013NE00097	400091	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas.	500 pct	9,00	4.500,00
TOTAL EMPENHADO PARA EMPRESA								4.500,00
05.205.399/0001-60 CDV COMERCIAL LTDA	132.000.931/2013	13/jun/13	2013NE00256	400091	Água mineral em garrafas de 500 ml, pacote com 24 unidades.	250 pct	13,20	3.300,00
TOTAL EMPENHADO PARA EMPRESA								3.300,00
00.452.102/0001-48 CAFE DO SÍTIO IND. E COM. LTDA	132.000.932/2013	17/jun/13	2013NE00260	400091	Café torrado e moído tipo superior de primeira qualidade, pacote com 500 gramas.	500 pct	6,75	3.375,00
	132.001.469/2013	19/set/13	2013NE00404	400091	Café torrado e moído de 1ª qualidade, pacote com 500 gramas.	500 pct	6,75	3.375,00
TOTAL EMPENHADO PARA EMPRESA								6.750,00



UNIDADE GESTORA: 190105 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA								
DESCRIÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO SUBITEM: 7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO								
CNPJ/Nome	Número do Processo	Data de Lançamento	Número da NE	Evento	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Empenhado
00.543.061/0001-03 UEDAMA COM. DE PROD. ALIM. LTDA.	132.001.191/2013	02/ago/13	2013NE00331	400091	Água mineral em copos de 200 ml, caixa com 48 unidades.	250 cx	11,80	2.950,00
	132.001.323/2013	22/ago/13	2013NE00369	400091	Fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros.	750 unid	4,00	1.000,00
		24/set/13	2013NE00419	400092				1.000,00
		01/nov/13	2013NE00462	400092				1.000,00
	132.001.375/2013	09/set/13	2013NE00383	400091	Água mineral em copos de 200 ml, caixa com 48 unidades.	250 cx	12,80	3.200,00
	132.001.508/2013	02/out/13	2013NE00425	400091	Água mineral em copos de 200 ml, caixa com 48 unidades.	250 cx	12,80	3.200,00
	132.001.815/2013	29/nov/13	2013NE00507	400091	Água mineral em copos de 200 ml, caixa com 48 unidades.	250 cx	13,30	3.325,00
132.002.566/2012	08/jan/13	2013NE00014	400091	Café torrado e moído de 1ª qualidade, pacote com 500 gramas.	250 pct	9,05	2.262,50	
TOTAL EMPENHADO PARA EMPRESA								17.937,50
TOTAL EMPENHADO PARA O SUBITEM 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS								32.487,50

(\*) Consta à fl. 04 os tipos de materiais fornecidos pela empresa Comercial Plenitude-Cléia Regina de Sousa-Me, quais sejam: Material de papelaria em geral, informática, material de limpeza e conservação, embalagens, descartáveis, serviço gráfico, móveis, material eletrônico, esportivo, arte e decoração e equipamentos em geral.

Porém verificamos que o gasto anual atingiu o montante de R\$ 32.487,50 para o Subitem 07 – Gêneros Alimentícios (Natureza da Despesa 339030)

Tais constatações demonstram o descumprimento do disposto na norma supracitada, a qual autoriza que seja dispensada a licitação para contratação de serviços ou aquisição de materiais, cujo valor seja inferior a 10% do limite previsto para modalidade de licitação “Convite”, ou seja, R\$ 8.000,00 para outros serviços e compras, “desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Tal fato enseja descumprimento do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Em análise ao Sistema e-Compras, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização – SEGAD localizamos o Pregão Eletrônico 0318/2013 relativo à aquisição para o Sistema de Registro de Preços de café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, cujo Valor Estimado inicialmente foi de R\$ 5,07 sendo que na homologação para a empresa vencedora o Valor Unitário atingiu o montante de **R\$ 3,99**, bem abaixo do valor unitário adquirido pela Administração Regional de Taguatinga.



Como foram adquiridos 1750 pacotes 500 g de café ao custo total de R\$13.512,50, identificamos um prejuízo de R\$ 6.530,00, calculado a partir do valor constante no Sistema de Registro de Preços – Exercício 2013, apresentado acima.

Quanto à água mineral em copos de 200 ml, não localizamos aquisição semelhante, porém não identificamos, nos processos, justificativas para a aquisição de 1.000 caixas de água mineral em copo de 200 ml com 48 unidades, ou seja, 48.000 copos de 200 ml de água mineral (R\$ 12.675,00); e 250 pacotes de com 24 unidades de Água mineral em garrafas de 500 ml, 6.000 garrafas de 500 ml de água mineral (R\$ 3.300,00).

Questionada sobre os fatos, a Unidade mediante ofício nº 1068/2015 – COAG/RA III, de 13/08/2015, informou dentre outros que:

[...]

No entanto, face ao questionamento, foi efetuada pesquisa nos arquivos da Coordenadoria de Administração Geral – COAG/RA III. Todavia, não foram encontrados quaisquer documentos nesse sentido. O Diretor de Administração Geral, à época, não manteve, em arquivo, documentos oficiais que justifiquem as aquisições desse quantitativo de água e do café sem utilização do Pregão.

Portanto, os documentos ligados às duas situações questionadas se restringem aos constantes nos processos.

[...]

Observamos ainda que no processo nº 132.000.387/2013, que os materiais fornecidos pela empresa Comercial Plenitude - Cléia Regina de Sousa-Me – CNPJ nº 05.653.000/0001-02 não condizem com as Atividades Econômicas registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, junto a Receita Federal, quais sejam:

#### Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:

•47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

#### Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; e
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.



### **Causa**

- a) ausência de planejamento das compras anuais de suprimentos e contratação de serviços pela Administração Regional de Taguatinga;
- b) não encaminhamento dos Planos de Suprimentos à SULIC/SUPLAN;
- c) ausência de capacitação contínua de servidores; e
- d) rotatividade de servidores.

### **Consequência**

- a) deficiência na reposição do estoque no almoxarifado da Unidade;
- b) aquisição de materiais acima do preço praticado no Sistema de Registro de Preços;

### **Recomendação**

- a) instaurar procedimento apuratório visando verificar a responsabilidade administrativa pelo fracionamento indevido de objeto, em desacordo com norma legal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/11;
- b) instruir procedimentos para a instauração de tomada de contas especial (Resolução nº 102/1998 – TCDF) face o prejuízo no valor estimado em R\$ 6.350,00, bem como outros valores a serem objeto de quantificação, decorrentes das apurações disciplinares realizadas; e
- c) planejar e responder tempestiva e corretamente aos Planos de Suprimentos a serem elaborados pela SULIC/SUPLAN;
- d) designar servidores capacitados para ocuparem cargos relativos ao controle de suprimentos da Unidade; e
- e) providenciar a capacitação dos servidores por meio de cursos no que concerne à elaboração de projeto básico e termo de referência; bem como evitar o quanto possível à rotatividade de servidores.



## 2.5 - FRACIONAMENTO DE LICITAÇÃO DE OBJETOS DE MESMA NATUREZA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

### Fato

Em análise aos Processos constantes da Tabela 4, identificamos o fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza.

Restou evidenciado nos processos analisados que houve fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza, tendo em vista a estreita semelhança entre alguns projetos básicos, contrariando o disposto no § 5º, do art. 23 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Conforme se verificou na amostra auditada, a Administração Regional de Taguatinga:

1º) Optou por realizar convites, quando poderia ter utilizado tomada de preços ou concorrência, que são modalidades de licitação que favorecem uma maior competição e economicidade ao erário;

2º) utilizou para realizar suas obras e serviços de engenharia os convites constantes das Tabelas 1, 2 e 3, quando deveria ter utilizado modalidade mais abrangente, executou obras de edificações que deveriam compor uma única tomada de preços ou concorrência.

O Ministro-Substituto do TCU, Marcos Bemquerer Costa, publicou em seu trabalho "*Contratação Direta- Exceções ao Dever de Licitar*", as seguintes considerações:

É importante ressaltar que, ao parcelar o objeto, deve ser observada a modalidade de licitação cabível para o valor total da contratação antes desse parcelamento, e não do valor atribuído a cada um dos lotes em que foi dividido o objeto, sob pena de fracionamento da despesa e consequente fuga à licitação. (pág. 31).

O fracionamento da despesa é caracterizado pela divisão da despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela lei para o total da despesa ou, ainda, para efetuar contratação direta sem licitação. É vedado pelo §5º do art. 23 da Lei n. 8.666/93. As licitações deflagradas ao longo do exercício financeiro, com vistas a um mesmo objeto ou finalidade, devem contemplar a modalidade de licitação correspondente ao conjunto do que deveria ser contratado. (pág. 33) (grifo nosso).



Tabela 04 - Processos de contratação de obras e serviços de engenharia (pavimentação e urbanização) que configuraram fracionamento de licitação:

Processo	Contratada	Objeto	Valor do contrato (R\$)	Convite nº/data
132.000.348/2013	72612930000107 - BRISA CONSTRUÇÕES LTDA	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO PATEO DA ARENA DE MULTIPLAS FUNÇÕES NO TAGUAPARQUE	146.376,19 07/2013, 26/04/2013	Ct. de Nº 02, DE 20/03/2013
132.000.426/2013	02223504000104 - H.P.E INDUSTRIA DE CONCRETO, CONST E INCOP LTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E CALÇADAS NA QNG AE 24	147.389,68 11/2013, 10/05/2013	Ct. de Nº 05, de 04/04/2013
132.000.427/2013	03590700000171 - TERRAPLENA ENGENHARIA E COM. LTDA	OBRA DE REMANEJAMENTO E AMPLIAÇÃO DE PLAY GROUNDS NO TAGUAPARQUE	146.229,08 08/2013, 30/04/2013	Ct. de Nº 06, DE 04/04/2013
132.000.701/2013	10760610000147 - FÊNIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	DESTINA-SE AS DESPESAS COM OS SERVICOS DE PINTURAS DE VIADUTOS DE TAGUATINGA, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS DAS PEDRAS PORTUGUESA E ALAMBRADO DA AV CENTRAL	142.215,26 09/2013, 16/05/2013	Ct. de Nº 09, DE 13/05/2013
132.000.703/2013	03968759000150 - II ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.	OBRA DE REVITALIZAÇÃO NA QNM 34 EM FRENTE AOS CONJUNTOS D2 E F2 COM A IMPLANTAÇÃO DE PEC E PLAY GROUND	142.901,43 14/2013, 13/06/2013	Ct. de Nº 11, DE 07/05/2013
132.000.743/2013	13508115000133 - TMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	DESTINA-SE A IMPLANTAÇÃO DE CALMING TRAFFIC NA QNE 02/08, 03/10 E 04/12	146.880,61 19/2013, 01/08/2013	Ct. de Nº 13, DE 04/07/2013
132.000.825/2013	10855985000190 - BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.	OBRA DE CALÇAMENTO NO ACESSO A ARENA DO PATIO DE MULTIPLAS FUNÇÕES NO TAGUAPARQUE	141.348,29 15/2013, 08/07/2013	Ct. de Nº 12, DE 11/06/2013
132.000.970/2013	17999736000118 - SETE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO SETOR QNE 30/32 EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVAS	140.956,88 16/2013, 05/07/2013	Ct. de Nº 8, DE 26/06/2013
132.000.971/2013	03626470000153 - MANDALA IND. E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO 860 DA QS 05	138.261,73 18/2013, 25/07/2013	Ct. de Nº 10, DE 01/07/2013
132.000.972/2013	37068772000175 - ANGLO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE A ESCOLA CLASSE N 01 DE TAGUATINGA SUL	139.922,88, Ct.017/2013, 16/07/2013.	de Nº 14, DE 02/07/2013
132.001.056/2013	06878908000189 - SKALA CONSTRUTORA LTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GATEBOLL NO TAGUAPARQUE	138.083,20 21/2013, 06/09/2013	Ct. de Nº 15, DE 05/08/2013
132.001.094/2013	17851448000111 - ESTRELA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI -EPP	OBRA DE EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO SETOR E NORTE QUADRA 28	143.217,30 20/2013, 28/08/2013	Ct. de Nº 16, DE 14/08/2013
132.001.299/2013	07280176000193 - TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NA QNL 05 E 13	144.583,91 23/2013, 24/09/2013	Ct. de Nº 17, DE 11/09/2013
132.001.738/2012	10760610000147 - FÊNIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	DESTINA-SE AS DESPESAS COM O OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DA QNL 28 BERIMBAL COM A ILUMINAÇÃO DA QUADRA INSTALAÇÃO DE PEC	141.838,24 06/2013, 11/04/2013	Ct. de Nº 36/2012, DE 09/08/2012





Processo	Contratada	Objeto	Valor do contrato (R\$)	Convite nº/data
132.000.591/2013	EBO Engenharia e Incorporações Ltda.	Revitalização da Av. Comercial Sul	1.399.003,10, Ct. 22/2013, de	TP nº 01/2013, de 01/07/2013

### Causa

- a) falta de planejamento da Unidade para a contratação de obras e serviços de engenharia e na execução orçamentária; e
- b) falta de capacitação de servidores.

### Consequência

- a) contratações antieconômicas à Administração; e
- b) restrição à competitividade.

### Recomendação

Instaurar procedimento apuratório nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

## 2.6 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE OBJETO A LICITANTE QUE NÃO POSSUI CAPACITAÇÃO TÉCNICA COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DAS OBRAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO

### Fato

Em análise aos Processos consignados na Tabela abaixo, verificamos que as empresas licitantes não comprovaram aptidão técnica para a execução dos objetos contratados pela Administração Regional de Taguatinga. Ainda assim, foram habilitadas pela Comissão de Licitação, com posterior homologação e adjudicação dos objetos pelo Administrador Regional.

Tal conduta fere o disposto na Lei nº 8.666/1993.



Processo	Contratada/CNPJ	Objeto/Valor do contrato R\$	Descrição da irregularidade
132.000.426/2013	02223504000104 H.P.E INDUSTRIA DE CONCRETO, CONST E INCOPLTDA.	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E CALÇADAS NA QNG AE 24, R\$147.389,68	No Certificado de Registro Cadastral fornecido pela NOVACAP, fl. 138, a empresa não detinha habilitação para atuar na execução de obras de urbanização e infraestrutura, o que contraria o disposto nos subitens 4.3 - Qualificação Técnica e 4.3.2 - Atestado de Capacidade Técnica do Convite nº 05/2013 CPL RA III, fls. 71/121. Ainda assim a empresa foi habilitada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme Atas e documentos às fls. 206/212 e o resultado homologado e o objeto adjudicado por ato do Administrador Regional à fl. 213.
132.000.056/2013	06878908000189 SKALA CONSTRUTORA LTDA.	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GATEBOLL TAGUAPARQUE, R\$138.083,20	No Certificado de Registro Cadastral fornecido pela NOVACAP, fl. 134, a empresa não detinha habilitação para atuar na execução de obras de urbanização e infraestrutura, o que contraria o disposto nos subitens 4.3 - Qualificação Técnica e 4.3.2 - Atestado de Capacidade Técnica do Convite nº 15/2013 CPL RA III, fls. 71/118. Ainda assim a empresa foi habilitada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme Atas e documentos às fls. 177/183 e o resultado homologado e o objeto adjudicado por ato do Administrador Regional à fl. 184.
132.000.743/2013	13508115000133 TMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	IMPLANTAÇÃO DE CALMING TRAFFIC NA QNE 02/08, 03/10 E 04/12, R\$146.880,61	No Certificado de Registro Cadastral fornecido pela NOVACAP, fl. 163, a empresa não detinha habilitação para atuar na execução de obras de urbanização e infraestrutura, o que contraria o disposto nos subitens 4.3 - Qualificação Técnica e 4.3.2 - Atestado de Capacidade Técnica do Convite nº 13/2013 CPL RA III, fls. 69/118. Ainda assim a empresa foi habilitada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme Atas e documentos às fls. 206/212 e o resultado homologado e o objeto adjudicado por ato do Administrador Regional à fl. 213.
132.001.094/2013	17851448000111 ESTRELA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.	OBRA DE EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA SETOR E NORTE QUADRA 28, R\$143.217,30	No Certificado de Registro Cadastral fornecido pela NOVACAP, fl. 164, a empresa não detinha habilitação para atuar na execução de obras de urbanização e infraestrutura, o que contraria o disposto nos subitens 4.3 - Qualificação Técnica e 4.3.2 - Atestado de Capacidade Técnica do Convite nº 16/2013 CPL RA III, fls. 67/118. Ainda assim a empresa foi habilitada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme Atas e documentos às fls. 207/213 e o resultado homologado e o objeto adjudicado por ato do Administrador Regional à fl. 214.
132.001.299/2013	07280176000193 TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NA QNL 05 E 13, R\$144583,91	No Certificado de Registro Cadastral fornecido pela NOVACAP, fl. 140, a empresa não detinha habilitação para atuar na execução de obras de urbanização e infraestrutura, o que contraria o disposto nos subitens 4.3 - Qualificação Técnica e 4.3.2 - Atestado de Capacidade Técnica do Convite nº 17/2013 CPL RA III, fls. 65/112. Ainda assim a empresa foi habilitada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme Atas e documentos às fls. 196/202 e o resultado homologado e o objeto adjudicado por ato do Administrador Regional à fl. 203.
132.000.701/2013	10760610000147 FÊNIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	SERVICOS DE PINTURAS DE VIADUTOS TAGUATINGA, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS PEDRAS PORTUGUESA ALAMBRADO DA AV CENTRAL	No Certificado de Registro Cadastral fornecido pela NOVACAP, fl. 136, a empresa não detinha habilitação para atuar na execução de obras de urbanização e infraestrutura, o que contraria o disposto nos subitens 4.3 - Qualificação Técnica e 4.3.2 - Atestado de Capacidade Técnica do Convite nº 17/2013 CPL RA III, fls. 65/112. Ainda assim a empresa foi habilitada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme Atas e documentos às fls. 163/169 e o resultado homologado e o objeto adjudicado por ato do Administrador Regional à fl. 170.

### Causa

Falta de capacitação de servidores.



### **Consequência**

a) homologação de certame e adjudicação de objeto a empresa que não cumpriu condições editalícias; e

b) inexecução parcial de obras ou a realização de obras com qualidade e desempenho inferiores.

### **Recomendação**

a) instaurar procedimento apuratório nos termos da Lei nº 840/2011, a fim de identificar a conduta e possíveis responsáveis pelas irregularidades consignadas neste subitem; e

b) doravante, consultar a área demandante da contratação (área técnica responsável pela elaboração do projeto básico) acerca da comprovação da aptidão técnica das licitantes para executar determinado objeto licitado.

## **2.7 - AUSÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO QUE JUSTIFICASSE OS QUANTITATIVOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ADQUIRIDOS**

### **Fato**

Consta como objeto dos Processos nº 132.000.235/2013, nº 132.000.570/2013, nº 132.001.051/2013 e nº 132.001.347/2013 a aquisição de materiais de construção para Administração Regional de Taguatinga, mediante autorizações no Sistema de Registro de Preços administrado pela Subsecretaria de Licitações e Compras.

Contudo devido ao grande volume adquirido solicitamos à Administração Regional que justificasse as seguintes constatações:

- Motivo de constar como Unidade Solicitante o Núcleo de Material e Patrimônio;
- Não constar memória de cálculo para o quantitativo solicitado;
- A entrega do material ocorreu em uma só vez, onde questionamos sobre o local entrega e os serviços que foram realizados com todo o material detalhado no quadro a seguir.



Aquisição de Material de Construção				
Processo	Unidade Solicitante	Material Solicitado	Quantidade/Unidade	Valor (em reais)
132.000.235/2013 <b>Autorização SRP nº 0470/2013, de 04/03/2013</b> – Coordenação de Programação, Registro e Pesquisa de Preços.	Núcleo de Material e Patrimônio: <b>Memo. Nº 005/2013 – NUMAP-DAG/RAIII, de 18/02/2013.</b>	Brita nº 00	500 m <sup>3</sup>	19.950,00
		Cal hidratada – saco de 20 kg	500 sacos	3.035,00
		Cimento – saco com 50 kg	500 sacos	8.995,00
132.000.570/2013 <b>Autorização SRP nº 1057/2013, de 12/04/2013</b> – Coordenação de Programação, Registro e Pesquisa de Preços.	Núcleo de Material e Patrimônio: <b>Memo. Nº 025/2013 – NUMAP-DAG/RAIII, de 08/04/2013.</b>	Pedrisco pedra triturada lavada sem pó e limpo de impurezas.	300 m <sup>3</sup>	12.000,00
		Areia branca para parquinho	750 m <sup>3</sup>	25.350,00
		Areia lavada grossa	600 m <sup>3</sup>	23.760,00
		Areia lavada média	200 m <sup>3</sup>	7.346,00
		Brita nº 01	500 m <sup>3</sup>	18.000,00
132.001.051/2013 <b>Autorização SRPs nº 1811 a 1814/2013, de 08/07/2013</b> – Coordenação de Programação, Registro e Pesquisa de Preços.	Núcleo de Material e Patrimônio: <b>Memo. Nº 042/2013 – NUMAP-DAG/RAIII, de 17/06/2013.</b>	Massa de calafetar elastômero cor cinza em filetes 350 gramas	20 pacotes	57,60
		Massa corrida látex PVA 18 litros.	50 latas	937,50
		Broxa nylon nº 14	100 unid	199,00
		Tinta a base de látex pva branco neve fosca 18 litros.	30 latas	1.030,80
		Tinta a base de látex pva cor palha fosca lata 18 litros.	30 latas	1.030,50
		Tinta óleo cinza médio brilhante 3,6 litros.	30 galões	690,00
		Tinta óleo cor amarela brilhante 3,6 litros	50 galões	1.150,00
		Tinta óleo cor azul França brilhante 3,6 litros.	50 galões	1.150,00
		Tinta a base de látex pva cor verde fosca lata 18 litros.	20 latas	693,60
		Verniz para madeira cor mógnio 3,6 litros multiuso.	20 galões	538,00
		Verniz para madeira incolor 3,6 litros multiuso, marítimo.	30 galões	840,30
		Tinta para cimentado cor amarela lata 18 litros	50 latas	2.385,00
		Tinta para cimentado cor azul 18 litros	50 latas	2.350,00
		Tinta para cimentado cor laranja 18 litros	50 latas	2.365,00
		Tinta para cimentado cor preta 18 litros	50 latas	2.500,00
		Tinta para cimentado cor verde lata 18	50 latas	2.200,00
		Tinta para cimentado cor vermelha 18 litros.	50 latas	2.215,00
		Tinta para cimentado cor concreto aparente 18 litros	100 latas	4.900,00
		Tinta para cimentado cor cinza lata 18 litros	100 latas	4.090,00
		Trincha dupla cerda naylon.	30 unid	53,70
		Tinta de fundo zarcão base de óleo e óxido de ferro cor verde 18 litros.	10 latas	333,00
		Tinta esmalte sintético azul del rey secagem extra rápida 3,6 litros.	50 galões	1.125,00
		Tinta esmalte sintético azul firenze brilhante 3,6 litros.	50 galões	1.150,00
		Tinta esmalte sintético cor azul claro brilhante 3,6 litros.	50 galões	1.160,00
		Tinta esmalte sintético cor azul del rey brilhante 3,6 litros.	50 galões	1.125,00
		Tinta esmalte sintético cor branca brilhante 3,6 litros item 19 da ata.	50 galões	1.150,00
		Tinta esmalte sintético cor branca brilhante 3,6 litros item 20 da ata.	50 galões	1.150,00
		Tinta esmalte sintético cor verde acetinado 3,6 litros.	50 galões	1.140,00
		Tinta esmalte sintético cor verde brilhante 3,6 litros. Item 35 da ata.	50 galões	1.140,00
		Tinta esmalte sintético cor verde folha brilhante 3,6 litros. Item 33 da ata.	50 galões	1.140,00



Aquisição de Material de Construção				
Processo	Unidade Solicitante	Material Solicitado	Quantidade/ Unidade	Valor (em reais)
		Tinta esmalte sintético cor verde folha brilhante 3,6 litros. Item 34 da ata.	50 galões	1.140,00
		Tinta em spray cor cinza tubo 300 ml	05 tubos	37,35
132.001.347/2013 Autorização SRP nº 2110/2013, de 02/09/2013 – Coordenação de Programação, Registro e Pesquisa de Preços.	Núcleo de Material e Patrimônio: Memo. Nº 059/2013 – NUMAP- DAG/RAIII, de 21/08/2013.	Meio fio pré moldado concreto: -Altura 20 cm; -Comprimento 100 cm; e -Espessura 7 cm.	1.600 unid	13.408,00
<b>TOTAL</b>				<b>175.010,35</b>

Em resposta (Ofício nº 1064/2015 – COAG/RAII, de 12/08/2015) a Unidade informou, dentre outros, que não foi possível obter informações além das que constam nos processos e que os ocupantes dos cargos de Núcleo de Material, Diretor de Obras e Diretor de Administração Geral, à época, eram servidores ocupantes de cargos comissionados e foram exonerados antes do início da gestão do atual Administrador Regional e que não há documentos em arquivos dos setores mencionados que permitam elucidar os questionamentos.

#### Informou ainda que:

Os serviços de manutenção são realizados nos prédios pertencentes à RA III: Parque de Serviços na QNG, Feira Permanente, Edifício Sede da RA III, Administração do Taguaparque, Junta do Serviço Militar, Biblioteca Pública EIT; e nas áreas públicas: praças, parquinhos, áreas de lazer e outras em Taguatinga. A aquisição de materiais de construção e reformas adquiridos na presente gestão para realização desses serviços de manutenção, tem como premissa a inclusão de documento no qual conste justificativa, elaborada pelo solicitante, quanto ao uso e destinação dos mesmos.

#### Causa

- ausência de memória de cálculo que justifique os quantitativos solicitados;
- ausência de capacitação contínua de servidores; e
- rotatividade de servidores.

#### Consequência

Impossibilidade de conferência dos gastos, mediante vistoria *in loco*, devido a não identificação dos locais onde foram empregados os materiais de construção adquiridos pela Administração Regional de Taguatinga.



### Recomendação

a) designar servidores capacitados para ocuparem cargos relativos ao controle de suprimentos da Unidade;

b) providenciar a capacitação dos servidores por meio de cursos no que concerne à elaboração de projeto básico e termo de referência; bem como evitar o quanto possível à rotatividade de servidores; e

c) elaborar controles que possibilitem a localização e a conferência da aplicação de materiais de construção utilizados nos serviços de manutenção de próprios executados pela Administração Regional.

## 2.8 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO DE MATERIAIS SOLICITADOS MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### Fato

Em análise ao Processo nº 132.000.189/2013 relativos à Adesão à Ata de Registro de Preços pela Administração Regional de Taguatinga, detectamos a aquisição de relevante quantidade de materiais não justificadas nos autos, relativos aos itens aderidos: Fotografia (CD/DVD), Fotografia (impressão 15 x 21 cm), Folder 3/0 cores, Folder 4/0 cores e Camiseta algodão orgânico relacionados no quadro abaixo.

PROCESSO Nº 132.000.189/2013 – Atas de Registro de Preços nº 08/2012 e nº 11/2012							
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 02/2012 – Secretaria de Estado de Educação do DF							
Evento	Período	Valor Total do Evento (em reais)	Fotografia (CD/DVD)	Fotografia (impressão 15 x 21cm)	Folder 3/0 cores	Folder 4/0 cores	Camiseta algodão orgânico
XII Encontro da Rede Brasileira de Teatro de Rua	28/02/2013 a 02/03/2013	14.880,00	200 unid	100 unid	-		-
Dia da Mulher Praça do Relógio	08 e 09/03/2013	55.827,72	150 unid	100 unid	10.000 unid		-
Dia da Mulher Taguaparque	08 e 09/03/2013	27.850,00	150 unid	100 unid	-	-	-
Ação Cultural no Taguaparque	09/02/2013 a 12/02/2013	166.660,00	500 unid	200 unid	10.000 unid	-	2.000 unid
Ação Cultural e Social de Jovens em Taguatinga	09/02/2013 a 12/02/2013	284.965,90	500 unid	200 unid	-	20.000 unid	2.500 unid
<b>AMOSTRA SOLICITADOS</b>	<b>DE</b>	<b>QUANTITATIVOS</b>	<b>1.500 unid</b>	<b>700 unid</b>	<b>20.000 unid</b>	<b>20.000 unid</b>	<b>4.500 unid</b>



<b>Valores Apurados na Aquisição dos Materiais Discriminados na Tabela Anterior</b>			
<b>Material Solicitado</b>	<b>Quantitativo (unidades)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Fotografia (CD/DVD)	1.500	3,70	5.550,00
Fotografia (impressão 15 x 21 cm)	700	13,50	9.450,00
Folder 3/0 cores	20.000	1,00	20.000,00
Folder 4/0 cores	20.000	1,00	20.000,00
Camiseta algodão orgânico	4.500	9,00	40.500,00
<b>Total</b>			<b>95.500,00</b>

Questionada sobre os fatos, a Unidade mediante ofício nº 1067/2015 – COAG/RA III, de 13/08/2015, informou dentre outros que:

A mudança de governo ocasionou exonerações, trocas de chefias e desocupações sem novas nomeações de diversos cargos de chefias no âmbito da Administração Regional de Taguatinga.

Ressaltamos o fato acima, a fim de justificar a inviabilidade de elaboração de respostas que elucidem os questionamentos enviados por meio da Solicitação de Auditoria nº 009/2015 DIRAG II/CONAG/SUBCI/CGDF, uma vez que a pesquisa realizada nos arquivos da Coordenadoria de Administração Geral – COAG/RA-III não logrou sucesso quanto à existência de quaisquer documentos que tratem do assunto.

Portanto, os documentos vinculados à Adesão às Atas de Registro de Preços nº 08/2012 e 11/20012 são somente os que integram o processo nº 132.000.189/2013.

[...]

Cumpré destacar que não foi analisado o Processo nº 132.000.827/2013, com total empenhado em 2013, apurado no Sistema SIGGO/Discoverer, no montante de R\$ 1.501.746,50, relativo à contratação da empresa Impacto Organização e Eventos Ltda – EPP (CNPJ nº 11.076.674.0001/96) por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, o qual encontra-se no MPDFT desde 22/11/2013, conforme relatório de tramitação do Sistema de Controle de Processos – SICOP.

### **Causa**

- a) ausência de memória de cálculo que justifique os quantitativos solicitados;
- b) ausência de capacitação contínua de servidores; e
- c) rotatividade de servidores.

### **Consequência**

Impossibilidade de identificação da necessidade do montante dos materiais ora mencionados, em eventos realizados pela Administração Regional de Taguatinga.



## Recomendação

a) designar servidores capacitados para ocuparem cargos relativos ao controle de suprimentos da Unidade; e

b) providenciar a capacitação dos servidores por meio de cursos no que concerne à elaboração de projeto básico e termo de referência; bem como evitar o quanto possível à rotatividade de servidores.

## 2.9 - ATESTE DE SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS REFERENTES À CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

### Fato

Em análise aos Processos relacionados na Tabela abaixo, que tratam da execução de obras pela Administração Regional de Taguatinga, verificamos que foi realizado o ateste e pagamento das faturas pelo executor da contratação, sem a comprovação de execução de alguns serviços previstos na planilha orçamentária. Ao analisar os Diários de Obras e Relatórios Fotográficos, não foi possível identificar a execução dos serviços consignados na planilha orçamentária. Cumpre ressaltar que tais serviços constantes das etapas dos cronogramas físico-financeiros foram pagos, conforme ordens bancárias constantes dos Processos.

Processo nº	Contratada/CNPJ	Objeto/Valor do Contrato	Serviços não comprovados/Valor R\$	Observações
132.000.743/2013	Cnpj nº 13.508.115/0001-33 - TMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	IMPLANTAÇÃO DE CALMING TRAFFIC NA QNE 02/08, 03/10 E 04/12, R\$146.880,61.	Subitens 02 01 102 e 02 01 103 – Construções Provisórias (Container tipo escritório, Taxa de transporte de container), com valor global de R\$1.449,00.	Foi realizado o ateste e pagamento da 1ª fatura (fls. 233/236) pagos por meio da ordem bancária nº 2013OB52922, de 23/09/2013, com valor total de R\$51.217,90 pelo executor da contratação, NF nº 0021, de 09/09/2013 (fl. 234), sem a comprovação no Diário de Obras e Relatório Fotográfico (fls. 281/315, 368/382 e 396/402) da execução de alguns serviços previstos na planilha orçamentária.
132.000.971/2013	Mandala Indústria e Comércio de Prémoldados Ltda., CNPJ nº 03.626.470/0001-53	Execução das obras de pavimentação do Acesso 860 da QS 05 em Taguatinga, R\$138.261,73.	Subitem 02.01.100 – Construções Provisórias (Placa de obra, Container tipo escritório, Taxa de transporte de container e Consumo de água e energia), com valor global de R\$4.940,28.	Não foi possível identificar no Diário de Obras (fls. 279/298 e 339/358) e Relatório Fotográfico (fls. 300/304 e 360/366), a execução de alguns dos serviços consignados na planilha orçamentária, constantes da 1ª etapa do cronograma físico-financeiro, que foram pagos por meio da ordem bancária nº 2013OB45036, de 19/08/2013, com valor total de R\$95.973,97.





Processo n°	Contratada/CNPJ	Objeto/Valor do Contrato	Serviços não comprovados/Valor R\$	Observações
132.000.426/2013	H.P.E INDUSTRIA DE CONCRETO, CONST E INCOP LTDA, CNPJ n° 02.223.504/0001-04	Execução das obras de construção de estacionamento e calçadas na QNG AE 24, R\$147.389,68.	Subitens 01 002 000 – Canteiro de obras e 01 003 000 Ligações Provisórias (Container tipo escritório, Taxa de transporte de container e Ligação e Consumo de água e energia), com valor global de R\$6.898,85.	Foi realizado o ateste e pagamento da 1ª fatura (fls. 231/235) pelo executor da contratação, NF n° 0003, de 17/05/2013 (fl. 232), sem a comprovação de execução de alguns serviços previstos na planilha orçamentária no Diário de Obras e Relatório Fotográfico (fls. 268/286, 328/345 e 384/414).
132.000.972/2013	Cnpj n° 37.068.772/0001-75 - ANGLO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE A ESCOLA CLASSE N 01 DE TAGUATINGA SUL, R\$139.922,88.	Subitens 01 01 102 e 01 01 103 – Construções Provisórias (Container tipo escritório, Taxa de transporte de container e Consumo de energia), com valor global de R\$2.620,10.	Foi realizado o ateste e pagamento da 1ª fatura (fls. 223/225) pelo executor da contratação, NF n° 0122, de 25/07/2013 (fl. 224), sem a comprovação de execução de alguns serviços previstos na planilha orçamentária no Diário de Obras e Relatório Fotográfico (fls. 254/267, 306/323, 330/338, 381/397).
132.000.348/2013	Cnpj n° 72.612.930/0001-07 - BRISA CONSTRUÇÕES LTDA	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO PATEO DA ARENA MULTIPLAS FUNÇÕES NO TAGUAPARQUE, R\$146.376,19.	Subitens 1.0 – Serviços Preliminares e Canteiro de Obras (Container tipo escritório e Taxa de transporte de container), com valor global de R\$1.460,00.	Foi realizado o ateste e pagamento da 1ª fatura (fls. 226/228) pelo executor da contratação, NF n° 441, de 23/05/2013 (fl. 227), sem a comprovação de execução de alguns serviços previstos na planilha orçamentária no Diário de Obras e Relatório Fotográfico (fls. 271/302 e 330/338).

Já no Processo n° 132.001.299/2013, contratada 07280176000193 - TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME, que trata da obra de construção de pista de cooper na QNL 05 E 13 por R\$144.583,91, verificou-se no diário de obras do dia 07/11/2013, fl. 347, menção a alteração do objeto contratual por meio de alteração de especificação do revestimento nas vias de acesso à ciclovia de concreto betuminoso por concreto usinado. Faz menção também que a compensação de meio foi por plantio de grama batatais e colocação de lixeiras, serviços não previstos inicialmente nas planilhas contratuais. Não há nos autos documentação comprobatória das supressões ou aditivos realizados, tampouco justificativa quanto à vantajosidade da alteração do ponto de vista técnico e financeiro à Administração.

Ainda no tocante ao Processo n° 132.000.972/2013, há relatos da Diretoria de Obras (fl. 408) em 14/02/2014, de que teriam havido discordâncias entre o objeto licitado e as obras executadas no local. Há manifestação da contratada (fls. 429/430) em 19/03/2014 de que teriam havido alterações na locação de alguns elementos da obra, além da alegação do acréscimo de alguns quantitativos. Não há manifestação do executor do contrato acerca dos fatos relatados no Processo. Não consta ainda aferição, pela Administração Regional, de todas as possíveis alterações ou acréscimos de quantitativos os quais a obra teria sido submetida.

No tocante ao Processo n° 132.000.591/2013, que trata das obras de Revitalização da Av. Comercial Sul há diversos relatos no Processo, elaborados pela Diretoria de Obras, de que teria havido descumprimento de disposições contratuais, discordância entre o objeto licitado e as obras executadas, além de má qualidade na execução dos serviços.



Constam também manifestações da contratada de que tais alterações teriam sido autorizadas pela fiscalização e ainda que os danos observados nas obras decorreriam de ações de terceiros. Não há manifestação do então executor do contrato acerca dos fatos relatados no Processo. Não consta ainda aferição dos quantitativos efetivamente executados, nos termos dos serviços descritos nas planilhas orçamentárias, pela Administração Regional, tampouco registros de aplicação de penalidades à empresa contratada. Cumpre-nos observar que consta dos autos Nota Fiscal nº 0318 no valor de R\$218.433,19, de 26/03/2014 não paga (fl. 1.687), referente à 4ª etapa de medição dos serviços contratados. Consta também correspondência da contratada às fls. 1.631/1.637) declarando que o objeto da obra estaria concluída, bem como solicitando o recebimento provisório das obras. Consta Relatório de Vistoria apensado ao Processo, elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo das Obras, designada pela Ordem de Serviço nº 23, de 2702/2015 (DODF nº 44, de 04/03/2015), concluindo pela inexecução parcial das obras, defeitos diversos bem como outras pendências que inviabilizariam o recebimento definitivo dos serviços.

### **Causa**

- a) ateste e pagamento por serviços contratados, porém não executados;
- b) alterações no projeto básico e nos quantitativos, sem a celebração de aditivo contratual; e
- c) deficiente fiscalização de contratos.

### **Consequência**

- a) prejuízo ao erário estimado em R\$15.929,23; e
- b) ausência de recebimento definitivo das obras.

### **Recomendação**

- a) instaurar procedimento apuratório para identificar a conduta dos servidores que atuaram na fiscalização do Contrato nº 22/2013;
- b) adotar providências no sentido de promover vistorias nas obras objeto dos Contratos nº 017/2013, 018/2013 e 022/2013, quantificando as divergências entre os serviços contratados e os executados, promovendo a competente notificação da empresa contratada, para o saneamento das irregularidades identificadas;
- c) em caso de não atendimento, garantindo o direito a ampla defesa e contraditório, aplicar as penalidades previstas no Decreto nº 26.851/2006;
- d) instruir procedimentos para a instauração de tomada de contas especial (Resolução nº 102/1998 – TCDF) face o pagamento por serviços não executados no escopo



dos Contratos nº 017/2013, 018/2013 e 011/2013 com valor estimado em R\$15.929,23, bem como outros valores a serem objeto de quantificação, decorrentes das apurações disciplinares realizadas; e

e) promover capacitação dos gestores de contratos com a realização de cursos de elaboração de projeto básico e termo de referência, bem como de gestão e fiscalização de contratos.

## 2.10 - AUSÊNCIA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS

### Fato

Em análise aos Processos relacionados na Tabela 05, que tratam da contratação de empresas para a Execução de obras diversas na RA III, identificamos a ausência de Termo de Recebimento Definitivo das Obras. Embora tenha havido a nomeação da Comissão de Recebimento, por meio de Ordens de Serviço publicadas no DODF, não se deu prosseguimento às ações previstas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

Tabela 5 – Processos com ausência de Termo de Recebimento Definitivo.

Processo nº	Contratada/CNPJ	Objeto/Valor do Contrato R\$	Comissão de recebimento definitivo
132.000.743/2013	13508115000133 - TMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	DESTINA-SE A IMPLANTAÇÃO DE CALMING TRAFFIC NA QNE 02/08, 03/10 E 04/12, R\$146.880,61	Ordem de Serviço nº 138, de 18/11/2013, DODF nº 247, de 25/11/2013, pg. 14/15.
132.001.094/2013	17851448000111 - ESTRELA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI –EPP.	OBRA DE EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO SETOR E NORTE QUADRA 28, R\$143.217,30	Ordem de Serviço nº 37, de 03/04/2014, DODF nº 71, de 9/04/2014, pg. 16.
132.000.426/2013	02.223.504/0001-04 - H.P.E INDUSTRIA DE CONCRETO, CONST E INCOP LTDA.	H.P.E INDUSTRIA DE CONCRETO, CONST E INCOP LTDA, CNPJ nº 02.223.504/0001-04, R\$147.389,68	Ordem de Serviço nº 103, de 27/08/2013, DODF nº 180, de 29/08/2013, pg. 37
132.000.971/2013	Mandala Indústria e Comércio de Pré-moldados Ltda., CNPJ nº 03.626.470/0001-53	Execução das obras de pavimentação do acesso 860 da QS 05, R\$138.261,73	Ordem de Serviço nº 115, de 23/09/2013, DODF nº 199, de 25/09/2013, pg. 36
132.001.299/2013	07280176000193 - TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA. - ME	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NA QNL 05 E 13, R\$144.583,91	Ordem de Serviço nº 143, de 10/12/2013, DODF nº 262, de 10/12/2013, pg. 24
132.000.970/2013	17999736000118 - SETE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO SETOR QNE 30/32 EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVASOS, R\$140.956,88	Ordem de Serviço nº 115, de 23/09/2013, DODF nº 199, de 25/09/2013, pg. 36

No tocante ao Processo nº 132.001.056/2013, contratada CNPJ nº 06.878.908/0001-89, SKALA CONSTRUTORA LTDA., que trata da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GATEBOLL NO TAGUAPARQUE, consta informação às fls. 309/316 de diversas irregularidades que teriam ensejado o não recebimento definitivo das obras. Não há registro de anexação do diário de obras referente à 2ª etapa de faturamento, cujo pagamento se deu por meio da NF nº 0380 R\$64.894,44, de 01/12/2013, fl. 259 e 2013OB73016 R\$61.747,06, de 19/12/2013, fl. 307, tampouco de solicitação de prorrogação contratual à época, pela contratada. Há ainda relatos de problemas quanto à integridade das



obras executadas (fls. 311/312). Embora existam registros de comunicações junto à contratada, não consta a aplicação de penalidades, no termos do Decreto nº 26.851/2006. Não consta ato de designação de Comissão de Recebimento.

### **Causa**

Omissão dos membros designados pelas Ordens de Serviço para a realização do recebimento definitivo das obras, por razões desconhecidas pela equipe.

### **Consequência**

Impossibilidade de recebimento das obras, causando repercussões na situação patrimonial da unidade, bem como da aferição da qualidade e integralidade do objeto executado.

### **Recomendação**

- a) designar Comissão de Recebimento para a realização dos procedimentos previstos no art. 73, da Lei nº 8.666/1993;
- b) notificar a empresa Skala Construtora Ltda., Processo nº 132.001.056/2013, quanto à aplicação de penalidades, no termos do Decreto nº 26.851/2006, em face da inexecução parcial do contrato, garantindo o direito de ampla defesa e contraditório.
- c) instaurar procedimento apuratório, nos termos da LC nº 840/2011, para identificar a conduta dos servidores que foram designados para receber as obras e não o fizeram.

## **2.11 - AUSÊNCIA DE INCORPORAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

### **Fato**

De acordo com o Relatório de Inventário de Bens Móveis e Imóveis emitido pelo Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat constavam como não incorporados pela Administração Regional de Taguatinga valores relativos às Obras em Andamento (código 91) no montante de R\$ 10.620.236,13 e Imóveis a Regularizar (código 90) no valor de R\$ 7.477.187,47.

Após análise da Coordenação Geral de Patrimônio, houve a elaboração do Relatório – Bens Imóveis nº 052/2014 (fls. 230 e 231), encaminhado à Administração Regional de Taguatinga por meio do Ofício nº 76/14 – COPAT-SUCON/SEF, de 12/03/2014



(fl. 232), recomendando medidas para os itens 2.1 Imóvel a regularizar/Código 90 e 2.2 Obras em Andamento/Código 91.

Não localizamos no presente processo a manifestação da Unidade quanto às recomendações encaminhadas pela Coordenação Geral de Patrimônio.

### **Causa**

a) ausência de verificação prévia da existência de toda documentação exigida para registro de imóveis no âmbito do Distrito Federal; e

b) falta de controle e acompanhamento do estado da obra pelo Núcleo de Patrimônio da Administração Regional de Taguatinga.

### **Consequência**

Aumento de valores relativos a Bens Imóveis não Incorporados: Bens Imóveis a Regularizar e Obras em Andamento.

### **Recomendação**

Elaborar procedimentos internos que visem o encaminhamento, ao Núcleo de Material e Patrimônio, de todas as alterações patrimoniais (bens imóveis) ocorridas, para que sejam efetivadas, no devido tempo, as incorporações, alterações ou baixas patrimoniais ocorridas a cada exercício.

## **2.12 - FALHAS CONSTANTES NO RELATÓRIO SOBRE O INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2013**

### **Fato**

Em 31/12/2013, estava registrado no Grupo Contábil 14211 – Bens Imóveis, da Administração Regional de Taguatinga, o valor de R\$ 35.235.055,37.

Consta no Relatório do Inventário Físico de Bens Patrimoniais do exercício de 2013 (fls. 223 e 224), elaborado pela Comissão Inventariante constituída pela Ordem de Serviço n.º 126, de 18/10/2013 (DODF n.º 222, de 24/10/2013, pg. 42, retificada no DODF n.º 228, de 01/11/2013, pg. 68), o relato de algumas constatações:

### **- Parque de Serviços:**

- no complexo de salas foi constatado que o telhado da Marcenaria, bem como de outras salas, precisa de reparos; e



- a caixa d'água precisa de manutenção e troca da tubulação;

- **Edifício Sede:**

- o telhado precisa de manutenção urgente, pois o mesmo tem diversas goteiras junto à parte elétrica prejudicando os trabalhos de algumas seções;

- **Ginásio Serejinho:**

- o telhado do ginásio precisa de reparos urgentes, pois o mesmo se encontra com diversas goteiras tendo em vista a existência de várias telhas quebradas;

- adequação dos banheiros e vestuários para os PNEs;

- troca do piso da quadra principal dentro dos padrões das normas de futebol de salão;

- pintura da estrutura interna, externa e ferragens; e

- quadras externas precisam de adequação às normas técnicas de futebol.

- **Taguaparque:**

- necessita de construção de banheiros com padrões que atendam os PNEs.

Após análise da Coordenação Geral de Patrimônio, houve a elaboração do Relatório – Bens Imóveis nº 052/2014 (fls. 230 e 231), encaminhado à Administração Regional de Taguatinga por meio do Ofício nº 76/14 – COPAT-SUCON/SEF, de 12/03/2014 (fl. 232), recomendando medidas para o item 1.1, no qual houve a reiteração do pedido de reforma para os imóveis TEIs nº 85/77, 176/80 e 209/80, em observância dos princípios de indisponibilidade do interesse público e da preservação do patrimônio público introduzido pela Lei de Responsabilidade – Lei Complementar nº 101/200, artigos 44 e 45 e Decisão TCDF nº 6.300/2012 (fl. 230).

Não localizamos no presente processo a manifestação da Unidade quanto às recomendações encaminhadas pela Coordenação Geral de Patrimônio.

Em visitas aos próprios da Administração de Taguatinga, detectamos que houve reparos no Parque de Serviços, porém há necessidade de avaliação, por parte da Diretoria de Obras e/ou de Serviços, do estado de conservação dos demais próprios e a elaboração de planos de manutenção contínuos (telhados, calhas, rede elétrica e hidráulica, dentre outros).

Destacamos a seguir a situação encontrada no Ginásio Serejinho onde não houve a realização de reparos e/ou pinturas necessárias à adequação do local para utilização pela comunidade local.



**Ginásio Serejinho (Visita Realizada em 14/08/2015)**





### **Causa**

Ausência de fiscalização e manutenção contínua dos imóveis pertencentes à Administração Regional de Taguatinga.

### **Consequência**

Presença de imóveis inadequados às atividades executadas pela Administração Regional de Taguatinga.

### **Recomendação**

Providenciar o levantamento das manutenções necessárias a cada imóvel da Administração Regional, tais como: estruturais; de instalações: elétricas, hidráulicas, rede lógica; mobiliárias; e outras necessárias à segurança dos próprios e ao bom andamento das atividades executadas.

## **3 - GESTÃO CONTÁBIL**

### **3.1 - PREJUÍZO POR FALTA DE RECOLHIMENTO DE VALORES A RECEBER DOS PERMISSIONÁRIOS EM FEIRAS DE TAGUATINGA.**

#### **Fato**

Segundo o artigo nº 17, da Lei nº 4.748/12 e artigos 16, 17 e 18 do Decreto nº 33.807/12 compete à Administração Regional cobrar, acompanhar e fiscalizar o pagamento dos preços públicos e tarifas devidas pelos feirantes:

Lei nº 4.748/2012.

Art. 17. Compete a cada Administração Regional do Distrito Federal:

[...]

V – cobrar, acompanhar e fiscalizar o pagamento dos preços públicos e tarifas devidas pelos feirantes, bem como o cumprimento das normas relativas a posturas, segurança pública, limpeza urbana, vigilância sanitária e demais normas estabelecidas em legislação própria;

[...]

Decreto nº 33.807/2012.

Art. 16. O ocupante deverá pagar mensalmente o preço público referente à área explorada, conforme estabelecido no Decreto que regulamenta a matéria.

Art. 17. Compete à Administração Regional o controle de pagamento e arrecadação de preço público.

§1º A Administração Regional deverá emitir documento de arrecadação – DAR, com o valor a ser recolhido, mediante código de arrecadação próprio.

§2º Após o pagamento o ocupante requererá a juntada de cópia do DAR em processo próprio para controle da arrecadação.





§3º O preço público a que se refere o caput deve ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a emissão do Termo de Uso Não Qualificado.

Art. 18. Constatada a inadimplência do preço público por 03 (três) meses consecutivos ou intercalados num período de 06 (seis) meses, a Administração Regional notificará a Coordenadoria das Cidades para cassação imediata do termo, que, após adoção das providências administrativas necessárias, informará imediatamente à Agéfis para tomar as medidas cabíveis.

Parágrafo único. A Licença de Funcionamento em caso de inadimplência tratada no referido artigo, será cassada de ofício pela Administração Regional.

Por meio de levantamento feito pela própria Administração Regional de Taguatinga, foi constatada a inadimplência de diversos permissionários de feiras no âmbito da Região Administrativa de Taguatinga (Anexo I), demonstrado no quadro resumo a seguir.

<b>TOTAL DE INADIMPLÊNCIA NAS FEIRAS DE TAGUATINGA</b>	
<b>Exercício 2013</b>	
Feira dos Importados de Taguatinga	7.876,20
Shopping Popular de Taguatinga	5.651,40
Feiras Livres Cadastradas em Taguatinga	10.427,20
Feira Livre do Bicalho	10.396,40
Feira Livre da M Norte	813,09
Feira Permanente da QNL	3.235,32
<b>Total Apurado</b>	<b>38.399,61</b>

Tendo por base a Portaria nº 26/2015 da SEGETH, houve um prejuízo estimado em R\$ 38.399,61, no exercício de 2013, considerando o valor por metro quadrado nos normativos citados e o espaço ocupado pelos permissionários, apurados pela Administração e apresentados no Anexo 1 do presente Relatório.

### **Causa**

Ausência de cobrança, acompanhamento e fiscalização tempestivos do pagamento dos preços públicos devidos pelos feirantes, no âmbito da Região Administrativa de Taguatinga.

### **Consequência**

Prejuízo aos cofres públicos pelo não recolhimento e controle dos preços públicos devidos pelos feirantes permissionários.

### **Recomendação**

a) instaurar sindicância, nos termos do art. 214 da Lei nº 840/2011, para apurar a responsabilidade pelo descumprimento à legislação supracitada neste subitem a qual ocasionou um prejuízo estimado de R\$ 38.399,61.



b) adotar procedimento para a instauração de Tomada de Contas Especial pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Distrito Federal, conforme previsto na Resolução nº 102, de 15/07/1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e da Instrução Normativa-STC nº 05/2012, de 07/12/2012 e da Decisão nº 3.482/2000 do TCDF.

#### **IV - CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados foram constatadas as seguintes falhas:

<b>GESTÃO</b>	<b>SUBITEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
GESTÃO CONTÁBIL	3.1	Falha Grave
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	2.1, 2.2, 2.7, 2.11 e 2.12	Falhas Formais
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	2.4, 2.5 e 2.9	Falhas Graves
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	2.3, 2.6, 2.8 e 2.10	Falhas Médias

Brasília, 25 de janeiro de 2016.

**Controladoria-Geral do Distrito Federal**